



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria Geral de Pesquisa
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio –
PIBIC_EM**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bloco 06 – Bairro Ininga
CEP: 64049-550 – Teresina – PI – Brasil – Fone: (86) 3215-5564 – Fone/Fax: (86) 3215-5560
E-mail: pesquisa@ufpi.edu.br



EDITAL PIBIC-EM (2012/2013)

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) por meio da sua Coordenadoria Geral de Pesquisa (CGP), responsável pela coordenação do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio – PIBIC_EM, intitulado “**O Despertar para Ciência: A Vez do Estudante de Ensino Técnico na Iniciação Científica**”, abre inscrições aos professores interessados em orientar iniciação científica no para o período de março/2012 a janeiro/2013.

1 – VIGÊNCIA DO EDITAL

De 15 de fevereiro de 2012 a 31 de janeiro de 2013.

2 – PRAZO DE INSCRIÇÃO

De 15 de fevereiro a 04 de março de 2012.

3 – ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA

3.1 A proposta deverá ser encaminhada exclusivamente via internet no sítio www.ic.ufpi.br em conformidade com as condições estabelecidas no presente Edital. **Não será permitida a entrega de proposta a entrega de proposta por meio impresso.**

3.2 A proposta deve ser enviada no sítio www.ic.ufpi.br até as 24 (vinte e quatro) horas, horário de Teresina, da data limite de submissão da proposta. O sistema eletrônico receberá proposta com tolerância de mais 24 (vinte e quatro) horas, encerrando-se, impreterivelmente, às 24 (vinte e quatro horas) do dia posterior à data limite de submissão das propostas, horário de Teresina.

O proponente deverá, após o envio de cada projeto, emitir recibo eletrônico de protocolo de sua proposta, o qual servirá como comprovante de submissão.

3.3. Cada professor orientador poderá pleitear até cinco bolsas.

3.4. A cota total é de 115 (cento e quinze) bolsas, sendo distribuídas 35 (trinta e cinco) bolsas para cada **Colégio Agrícola da UFPI**.

4 – OBJETIVOS

1. Despertar a vocação científica dos estudantes do ensino médio nas áreas de Ciências Exatas e da Terra, Ciências da Vida e Ciências Humanas;
2. Incentivar talentos potenciais entre os estudantes do ensino técnico dos Cursos Técnicos em Agropecuária, Enfermagem, Informática e ensino Médio;
3. Fortalecer o processo de disseminação das informações e conhecimentos científicos e tecnológicos básicos em âmbito local e regional;
4. Desenvolver as atitudes, habilidades e valores necessários à educação científica e tecnológica dos estudantes do ensino médio nos municípios de Teresina, Bom Jesus e Floriano;
5. Gerar uma cultura científica entre os estudantes do ensino médio transformando o ambiente local e regional.

5 – REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DA PROPOSTA

a) Orientador

- Ser docente vinculado a UFPI em uma das seguintes condições: a) contratado em regime de tempo integral, dedicação exclusiva, ou aposentado, que garanta permanência durante a vigência da bolsa, e tenha projeto de pesquisa em desenvolvimento cadastrado na CGP/PRPPG/UFPI, submetido ou aprovado no Comitê de Ética, quando o caso couber; b) no caso do pesquisador visitante, bolsista DCR, PNPd ou PRODOC, o período de vínculo com a UFPI, deverá corresponder ao período de vigência da bolsa solicitada; c) no caso do docente em situação de afastamento das atividades acadêmicas na UFPI, poderá concorrer ao processo seletivo, desde que o retorno às atividades seja até 15 de março de 2012;
- Possuir o título de doutor ou mestre;
- Ter o currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq com produção científica, tecnológica, ou artística, divulgada em periódicos especializados, anais, congressos, seminários, exposições, obras artísticas e encontros no período de 2008-2011;
- Indicar aluno cujo período para conclusão do curso seja compatível com a vigência da bolsa e que atenda ao perfil e ao desempenho acadêmico necessários para o exercício das atividades previstas para o bolsista, observando princípios éticos e conflito de interesse.

b) Discente

- Ser estudante regularmente matriculado em cursos técnicos do **Colégio Agrícola de Teresina, Colégio Agrícola de Floriano ou Colégio Agrícola de Bom Jesus**;
- Estar desvinculado do mercado de trabalho;
- Possuir frequência igual ou superior a 80 % (oitenta por cento);
- Apresentar histórico escolar;

- Ser selecionado e indicado pelo orientador.
- Ter currículo na Plataforma Lattes/CNPq.

c) Projeto e Plano de Trabalho do discente

- Deve ser apresentado um projeto de pesquisa (**modelo disponível www.ic.ufpi.br**) pelo(a) orientador (a), em consonância com as linhas de pesquisas dos Grupos de Pesquisa aos quais se encontra vinculado.
- O projeto deve refletir originalidade, relevância, e será automaticamente cadastrado na CPG/PRPPG quando de sua aprovação.
- Terão prioridade os projetos que possuem financiamento.
- Para cada bolsista, o orientador deve apresentar um Plano de Trabalho diferenciado (incluso no modelo do projeto).
- O Plano de Trabalho do aluno deve estar vinculado ao projeto do Orientador (a), de tal forma que o bolsista tenha a oportunidade de participar de um processo completo e único de pesquisa.
- Cada Plano de Trabalho deve conter:
 - (1) Título que caracterize as atividades a serem desenvolvidas;
 - (2) Os tópicos a serem desenvolvidos, de modo a ficar clara a conexão entre o Plano de Trabalho do aluno e o projeto do orientador(a);
 - (3) A definição dos objetivos geral e específicos do trabalho do aluno;
 - (4) O detalhamento da metodologia correspondente;
 - (5) A relevância da participação do aluno no projeto;
 - (6) O treinamento visado em relação ao bolsista;
 - (7) Cronograma de atividades para a vigência deste Edital;

O Plano de trabalho do aluno deverá ainda ser dimensionado dentro do período, com vistas a gerar resultados a serem apresentados pelo bolsista, na forma de Relatório Parcial e Final, e apresentação, por ocasião do Seminário de Iniciação Científica da UFPI, que poderá ocorrer na forma de pôster ou oral.

Quando o projeto de pesquisa envolver produtos transgênicos, conforme Decreto 1.752/95, apresentar o Certificado de Qualidade em Biossegurança. Para as pesquisas que envolvam seres humanos ou animais, apresentar Certificado de Apresentação para Apreciação Ética (CAAE), do Comitê de Ética em Pesquisa da UFPI ou da Instituição, cadastrada na CONEP, ou Comitê de Ética em Experimentação Animal, onde foi avaliada a pesquisa. Caso o Projeto não tenha o CAAE, deverá ser encaminhada uma cópia para apreciação do Comitê. A não apresentação das autorizações legais implicará no indeferimento do pedido de inscrição no processo seletivo.

6 – COMPROMISSOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PIBIC-EM

a) Orientador

- Orientar o discente nas distintas fases do trabalho científico.
- Acompanhar o discente nas exposições e relatórios técnicos. Cabe ao orientador preparar o discente para a apresentação na forma oral ou de pôster, e se fazer presente a mesma. A presença do orientador será verificada pelas comissões e constituirá critério de avaliação do discente e do orientador.

- Elaborar avaliação do aluno, em formulário próprio, a ser encaminhada a PRPPG junto com relatório semestral.
- Incluir o nome do discente nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, cujos resultados tiveram a participação efetiva do aluno. O resumo expandido resultante do trabalho do aluno, a ser apresentado no Seminário de Iniciação Científica da UFPI, deverá manter o discente como primeiro autor.
- Comunicar imediatamente à PRPPG o cancelamento da participação do discente ou a substituição do mesmo.
- Informar a frequência mensal até o dia 05 de cada mês no sistema eletrônico da iniciação científica (www.ic.ufpi.br).

b) Discente

- Executar o Plano de Trabalho aprovado, sob a orientação do pesquisador.
- Não ter “Bolsa de Permanência” concedida pela UFPI/PRAEC/CACOM;
- Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e às responsabilidades assumidas com a execução do seu Plano de Trabalho.
- Apresentar, em caráter individual, resultados preliminares de seu Plano de Trabalho na forma de Relatório Parcial e resultados conclusivos no Relatório Final, que serão apresentados em resumo expandido no SEMINÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA de cada Colégio Agrícola. O resumo será de autoria do discente e do orientador.
- Fazer referência à sua condição de discente do PIBIC-EM nas suas publicações e trabalhos apresentados.

7 – PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

As Inscrições no Programa PIBIC-EM 2012/2013 estarão abertas durante o período de 15.02 a 04.03 de 2012, e serão feitas exclusivamente via internet PIBIC-EM *On-Line*, por meio do preenchimento dos dados pessoais do(a) orientador(a) e cadastros do projeto e plano de trabalho, disponibilizados no sítio www.ic.ufpi.br.

As instruções para preenchimento estão disponíveis no sítio www.ic.ufpi.br (**Perguntas mais frequentes**).

Os procedimentos seguem basicamente duas etapas.

7.1 – INSCRIÇÃO DA PROPOSTA (CADASTRO DO ORIENTADOR(A) PROJETO E PLANO DE TRABALHO)

1ª Etapa

Cadastrar os dados pessoais do(a) orientador(a) no link (**cadastro de orientadores**) do PIBIC-EM *On-line* (www.ic.ufpi.br), inclusive com o endereço eletrônico e telefone pessoal. Informamos ainda que toda comunicação com os orientadores será feita via e-mail;

2ª Etapa

Cadastrar e anexar o(s) projeto(s) no PIBIC-EM com o plano de trabalho, link cadastro de projeto (modelo disponível).

O arquivo referente ao projeto deverá ter a extensão pdf (Adobe), limitado ao tamanho de 1 MB.

7.2 – CADASTRO DO(A) DISCENTE

O(A) orientador(a) deverá acessar o PIBIC-EM e indicar o bolsista no link cadastro de discente **após a divulgação do resultado da cota de concessão de bolsa(s)**, preencher os dados pessoais, inclusive com o endereço eletrônico e telefone pessoal e o coeficiente de rendimento acadêmico. Informamos ainda que toda comunicação com os discentes será feita via e-mail e que para implementar a bolsa no sistema eletrônico do CNPq é necessário ter currículo na Plataforma Lattes.

Para efeito de comprovação da indicação, o bolsista deverá encaminhar a CGP, os seguintes documentos:

- 1) Histórico escolar atualizado do(s) aluno(s);
- 2) Comprovante(s) de matrícula atualizado(s);
- 3) Declaração que possui frequência igual ou superior a 80%;
- 4) Cópia da Carteira de Identidade.

8 – ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

A análise e julgamento das propostas obedecerão aos seguintes procedimentos:

1) Análise e julgamento das propostas pelo Comitê PIBIC-EM da UFPI e/ou por consultores *ad hoc*, com atribuição de uma nota, caso o projeto venha a ser recomendado, como forma de classificação para distribuição das bolsas.

2) A seleção das propostas será realizada pelo Comitê Local e pelo Comitê Externo, mediante análise detalhada do projeto e plano de trabalho do(s) aluno(s) de responsabilidade do(a) orientador(a), e comprovação de experiência científica do orientador(a) com base no Currículo Lattes;

3) As propostas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação (rank de cada Colégio Agrícola da UFPI), podendo serem redistribuídas em caso de não preenchimento.

4) Do total das bolsas a serem distribuídas, um percentual de no mínimo 30% (trinta por cento) serão destinadas aos professores destes colégios técnicos.

5) Qualquer proposta submetida que for constatada alguma pendência será automaticamente desclassificada do processo seletivo.

9 – INSCRIÇÃO

- Período: 15/02 a 04/03/2012.
- Data limite para inscrição on line (www.ic.ufpi.br): 04/03/2012. O sistema eletrônico receberá proposta com tolerância de mais 24 (vinte e quatro) horas, encerrando-se, impreterivelmente, às 24 (vinte e quatro horas) do dia posterior à data limite de submissão das propostas, horário de Teresina.

10 – CRONOGRAMA

Inscrição *On-Line*: 15/02 a 04/03/2012.

Seleção Comitê Institucional (Pareceres): 06 a 08/03/2012.

Seleção Comitê Externo (Pareceres dos consultores): 07 e 08/03/2012.

Resultado da Cota de Bolsa por Orientador: 09/03/2012.

Reconsideração: 12/03/2012 (data limite no Protocolo Geral, e horário 17:00h)

Resultado da Reconsideração: 13/03/2012.

Indicação do bolsista com Currículo Lattes e devolução do Termo de Aceitação do bolsista ao CNPq: 12 a 14/03/2012.

Entrega da documentação do discente na CGP: 12/03 a 20/03/2012.

11 – BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

- As bolsas PIBIC-EM serão pagas com recursos orçamentários do CNPq e pagas em agência do Banco do Brasil por meio de recibo.
- Valor da bolsa R\$100,00.

12 – DATAS DE ENTREGA DE RELATÓRIOS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

O Relatório Parcial deverá ser entregue na PRPPG até o dia 17 de agosto de 2012.

O não cumprimento dessa obrigação implicará na suspensão imediata do pagamento da bolsa ao aluno inadimplente, até que a situação se normalize.

O **Relatório Final e o Resumo Expandido** deverão ser entregues até o dia 08 de fevereiro de 2013. O bolsista que não entregar o Relatório Final e/ou não apresentar os resultados obtidos no SEMINÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO COLÉGIO AGRÍCOLA, além de ter que devolver ao CNPq e/ou UFPI, em valores atualizados, as mensalidades recebidas indevidamente, perderá o direito de renovar, se for o caso, a sua bolsa. Também não receberá da CGP/PRPPG o certificado de participação no PIBIC-EM e o seu orientador será solicitado a dar esclarecimentos sobre a inadimplência.

A partir do segundo mês de vigência da bolsa, o bolsista poderá ser substituído, e o substituto assumirá a responsabilidade de desenvolver as atividades previstas no plano de trabalho do bolsista anterior. O orientador poderá solicitar substituições até o mês de setembro de 2012. A partir de outubro de 2012, o orientador poderá solicitar o desligamento do bolsista, sem direito a substituí-lo.

A documentação a ser entregue na CGP/PRPPG, até o dia 05 do mês da substituição é a seguinte:

- a) Formulário de substituição de bolsa CNPq ou UFPI, indicando o nome do substituto, explicitando os motivos do desligamento do bolsista a ser substituído.

b) O substituto deverá entregar o formulário juntamente com a ficha de dados cadastrais preenchida e cópia dos documentos listados no item 7.2 deste Edital. Deverá possuir **Currículo Lattes**.

c) O não atendimento aos prazos estabelecidos neste edital, no que se refere à entrega de documentação (solicitação, renovação ou relatórios) implicará no automático cancelamento da bolsa, se vigente, ou na desqualificação do bolsista ou do orientador como candidatos à obtenção de bolsas novas ou renovações por um período de dois anos.

13 – PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA

Março/2012 a Janeiro/2013

14 – RECONSIDERAÇÃO

1) Serão reservadas 10 bolsas para atender casos de reconsideração. Nos pedidos de reconsideração, o professor deverá apresentar uma justificativa detalhada. O fórum de julgamento dos pedidos de reconsideração é o Comitê Local que, caso pertinente, poderá enviar o projeto para o mesmo consultor *ad hoc*;

2) As bolsas reservadas para este fim e que não forem utilizadas, serão redistribuídas atendendo às solicitações de pesquisadores não contemplados com bolsas e observando a produção científica dos mesmos atendendo ao item 8 deste Edital.

15 – INFORMAÇÕES:

1) Os casos omissos serão analisados pela PRPPG.

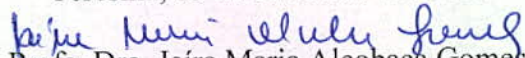
2) A PRPPG não dispõe de fundo de amparo à pesquisa, pelo que compete ao pesquisador demonstrar a disponibilidade dos recursos necessários à viabilização do projeto.

3) Resolução Normativa do CNPq 017/2006 de 06/07/2006 e demais informações sobre o Programa PIBIC-EM estão na página do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica- PIBIC no CNPq (<http://www.cnpq.br/programasespeciais/pibic/index.htm>).

4) A inscrição no programa por parte do orientador(a) implica na aceitação de todos os itens descritos neste Edital.

5) Suporte técnico *On-Line*: e-mail: pibic@ufpi.edu.br ou pesquisa@ufpi.edu.br.

Teresina, 13 de fevereiro de 2012.


Prof. Dra. Jaíra Maria Alcobaça Gomes
Coordenadora Geral de Pesquisa

Prof. Dra. Maria do Socorro Pires e Cruz
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação em Exercício